**EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Data**: 2 de outubro de 2019

**Horário**: 10:30min

**Local**: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência**: Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

**Conselheiros Presentes**: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO e Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA.

**Representante da AMPPE:** Sem Representante

**Secretário:** Dr. Petrúcio Aquino

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Valdir Barbosa, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Dr. Francisco Dirceu Barros que se encontra em reunião externa, do Dr. Alexandre Augusto, Corregedor-Geral, que se encontra em atividade Institucional, do Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho (substituindo Dr. Maviael De Souza Silva) que se encontra em audiência na Vara da Infância e do Dr. Stanley Araújo Correia que se encontra participando de mutirão do Tribunal de Justiça na Comarca de Garanhuns. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I. Julgamento de processos de Distribuições Anteriores:** **O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s):** 2019/170402, 2016/2622406, 2017/26851762, 2014/1748970, 2017/2620306, 2015/2071426, 2017/2527968, 2010/18284, 2017/2739804, 2018/2235891, 2018/352.067, 2018/359.407, 2015/2.158.461, 2013/1.337.258, 2017/2.844.449, 2017/2.679.839, 2018/352.407, 2018/213.790, 2016/2.209.319, 2016/2.424.729, 2015/2.026.339, 2015/2.054.566, 2012/684.270, 2016/2.524.043, 2015/1.988.647, 2013/1.406.068, 2018/93.202, 2018/4.975, 2013/1.359.231, 2013/1.185.960, 2018/351.806, 2013/1.066.037, 2013/1.014.966, 2014/1717342, 2013/1.409.256, 2015/2.068.686, 2016/2.315.938, 2011/62.104, 2015/1.803.319, 2013/1.113.042 e 2013/1.311.494, relatando e votando pelo arquivamento, . Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator, COM A DETERMINAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO 2017/2.679.839, tendo Drª. Maria Lizandra se declarado impedida no 2014/1717342, 2013/1.406.068 e 2013/1.185.960 e 2012/684.270. 2017/2.628.725, relatando pelo NÃO CONHECIMENTO, POR NÃO SER HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO QUE NECESSITE HOMOLOGAÇÃO DO CSMP, E VOTANDO PELA REMESSA A PJ DE ORIGEM. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR (Ementas dos votos no Anexo I). **A Conselheira Drª. Maria Lizandra trouxe o(s) processo(s):** 2016/2480355, 2018/383296, 2013/1293905 e 2018/66363, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto da relatora. 2018/428965, relatando e VOTANDO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Colocado(s) em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DETERMINOU A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. **O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s):** 2017/2.605.353, 2012/890.162, 2012/595.819, 2013/1.184.793, 2013/1.220.927, 2016/2.399.638, 2018/327.059, 2015/1.926.010, 2018/35.356, 2016/2.513.162 e 2017/2.655.900, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo a Drª. Maria Lizandra se declarado impedida no 2012/595.819 e 2013/1.220.927 (Ementas dos votos no Anexo I). **O Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge trouxe o(s) processo(s):** 2016/2506155, 2015/2066515, 2014/1456838, 2014/1472455, 2013/1063914, 2015/1848962 e 2016/2456072, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator. **A Conselheira Dr.ª Maria Lizandra trouxe o(s) processo(s):** 2018/29161, 2015/2133683, 2017/2730951, 2016/2231100, 2019/32184, 2018/143445, 2017/2836084, 2011/1787, 2019/90186, 2019/103757, 2018/203737, 2018/245676, 2019/66162, 2012/818174, 2016/2377379, 2015/1965795, 2011/62348, 2015/2142270, 2016/2196375, 2019/14627, 2016/2286127, 2017/2545900, 2014/1735868, 2014/1659597, 2015/2077772 e 2012/800723, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto da relatora. 2016/2246505, relatando pelo NÃO CONHECIMENTO, POR NÃO SER HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO QUE NECESSITE HOMOLOGAÇÃO DO CSMP, E VOTANDO PELA REMESSA A PJ DE ORIGEM. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2016/2199740, DEVOLVE A SECRETARIA PARA JUNTADA DO ARQUIVAMENTO. 2019/137412, DEVOLVE A SECRETARIA PARA NOTIFICAÇÃO DO NOTICIANTE. 2017/2709169, DEVOLVE A SECRETARIA PARA REDISTRIBUIÇÃO. O Secretário informou que a escala de férias aprovada na semana passada, será republicada, nesta data, a pedido de 3 (três) Coordenadores de Circunscrição, por erro material na origem. **O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s), já julgados em sessões anteriores, para retificação do número:** 2015/1903881, 2012/652405 e 2015/2151453 e 2019/170159, doc 11137256, e 2019/224637, doc 11341122, todos para arquivamento, nos termos das respectivas atas. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

**ANEXO I**

Ementário dos Processos relatados pelo Conselheiro Dr. Fernando Falcão:

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | ARQUIMEDES nº 2018/352.067IC Nº 002/2018 (Anexo 25)ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID OLINDACURADORIA: EducaçãoNOTICIANTE: Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária do Município de OlindaOBJETO: Possíveis irregularidades na Escola Municipal Maria dos PrazeresEMENTA: IC. Irregularidades na estrutura física em escola municipal. Última inspeção em 2013. Fatos desatualizados. Sujeição ao princípio da Reserva do Possível. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação. |
| 2 | ARQUIMEDES nº 2018/359.407IC Nº 013/2018ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID OLINDACURADORIA: EducaçãoNOTICIANTE: Denúncia anônima (via Ouvidoria MPPE)OBJETO: Possíveis irregularidades na Escola Estadual Coronel Valeriano de MeloEMENTA: IC. Educação. Escola estadual. Possível desvio de merenda escolar por parte de funcionários terceirizados. Esgotamento de diligências. Improcedência dos fatos denunciados. Decurso do tempo. Arquivamento. Homologação. |
| 3 | ARQUIMEDES nº 2015/2.158.461IC Nº 034/2015ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ SertâniaCURADORIA: SaúdeNOTICIANTE: De ofícioOBJETO: Monitoramento das ações de combate às doenças causadas pelo mosquito Aedes AegyptiEMENTA: IC. Saúde. Ações de combate ao Aedes Aegypti. Recomendação ministerial. Cumprimento pela Prefeitura. Plano de Enfrentamento. Instituição de Comitê Municipal de Mobilização Social. Inexistência de situação epidemiológica no município referente a doenças causados pelo mosquito. Arquivamento. Homologação. |
| 4 | ARQUIMEDES nº 2013/1.337.258IC Nº 030/2015ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ SertâniaCURADORIA: SaúdeNOTICIANTE: Secretaria de Saúde do Município de SertâniaOBJETO: Tratamento de HanseníaseEMENTA: IC. Saúde. Paciente com hanseníase que nega se submeter a tratamento. Paradeiro incerto. Esgotamento das diligências. Arquivamento. Homologação. |
| 5 | ARQUIMEDES nº 2017/2.844.449IC Nº 026/2018ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CÍVEL SÃO LOURENÇO DA MATACURADORIA: UrbanismoNOTICIANTE: Conselho de Moradores do Loteamento Vila DouradaOBJETO: Implementação de sistema de abastecimento de água potável para os moradores residentes no Loteamento Vila Dourada, no município de São Lourenço da Mata.EMENTA: IC. Urbanismo. Medidas para efetivar abastecimento de água em loteamento. Estudos técnicos realizados. Ocupação irregular. Inexistência de projeto de viabilidade prévio. Falta de disponibilidade orçamentária. Reserva do possível. Arquivamento. Homologação. |
| 6 | ARQUIMEDES Nº 2017/2.679.839IC Nº 04/2017ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ SERTÂNIACURADORIA: Patrimônio públicoNOTICIANTE: Ângelo Rafael Ferreira dos Santos OBJETO: Desvio de recursos públicosEMENTA: IC. Patrimônio público. Pagamentos irregulares pela Prefeitura de Sertânia a conta pessoal durante período eleitoral. Oficiada a autoridade policial para instauração de investigação criminal. Entendimento do órgão de execução de aguardar a finalização do Inquérito Policial, sem realização de atos de investigação próprios. Arquivamento. Homologação. Determinação de instauração de PA para acompanhamento do andamento do Inquérito Policial nº 07.019.0158.00170/2017-1.3. |
| 7 | ARQUIMEDES nº 2018/352.407IC Nº 002/2018 (anexo 37)ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CIV OLINDACURADORIA: EducaçãoNOTICIANTE: Relatório de Inspeção da Prefeitura de OlindaOBJETO: Irregularidades na Escola Pastor David BlackburnEMENTA: IC. Irregularidades na estrutura física em escola municipal. Última inspeção em 2013. Fatos desatualizados. Sujeição ao princípio da Reserva do Possível. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação. |
| 8 | ARQUIMEDES nº 2018/213.790IC Nº 01/2019ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID CARUARUCURADORIA: Infância e juventudeNOTICIANTE: Andreia de Jesus SantosOBJETO: Exibição de imagem de crianças e adolescentes sem autorizaçãoEMENTA: PP. Infância e juventude. Divulgação indevida de imagens de criança. Inexistência de infrações administrativas. Arquivamento. Homologação. |
| 9 | ARQUIMEDES nº 2016/2.209.319IC Nº 013/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ CID PAULISTACURADORIA: Habitação e UrbanismoNOTICIANTE: Cleneo José de SouzaOBJETO: Problemas de mobilidade urbana nas Avenidas “A” e “B”, situadas no bairro de Maranguape II.EMENTA: IC. Habitação e Urbanismo. 1. Dificuldade de mobilidade urbana. Avenidas “A” e “B”, Maranguape II. 2. Realização da desocupação das calçadas e vias públicas. Demolição das construções irregulares para adequação do espaço. Realocação dos ambulantes. Secretaria de Mobilidade e Administração das Regionais. 3. Realização de serviços de reparos, desobstrução, limpeza das calçadas e sinalização das vias. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. 4. Instauração de PA para fiscalizar a atuação dos órgãos competentes. 5. Arquivamento. Homologação. |
| 10 | ARQUIMEDES nº 2016/2.424.729PP Nº 14/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Cabo de Santo AgostinhoCURADORIA: infânciaNOTICIANTE: Conselho Tutelar das praias de Cabo de Santo AgostinhoOBJETO: ausência de disponibilização de transporte aos conselheiros para exercer seu mister.EMENTA: PP. Ausência de disponibilização de transporte aos conselheiros para exercer seu mister. Posterior saneamento da omissão pelo Poder Público. Exaurimento da demanda. Arquivamento. Homologação. |
| 11 | ARQUIMEDES nº 2015/2.026.339PP Nº 82/2017 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID CamaragibeCURADORIA: meio ambienteNOTICIANTE: anônimo, OuvidoriaOBJETO: poluição sonora pelo Bar do Maurício, em Jardim Primavera.EMENTA: IC. Meio ambiente. Poluição sonora e perturbação ao sossego por bar. Autuação administrativa. Regularização das irregularidades. Novas vistorias. Ausência de ilegalidades. Arquivamento. Homologação. |
| 12 | ARQUIMEDES nº 2015/2.054.566IC Nº 10/2015ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Cabo de Santo AgostinhoCURADORIA: infância e juventudeNOTICIANTE: Conselho Tutelar das praias de Cabo de Santo AgostinhoOBJETO: diversos pequenos problemas administrativos do CT, tais como internet lenta, computador defasado, poucas cadeiras etc.EMENTA: PP. Ausência de condições materiais. Posterior saneamento das irregularidades pelo Poder Público. Exaurimento da demanda. Arquivamento. Homologação. |
| 13 | ARQUIMEDES nº 2012/684.270IC Nº 44/2006ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJ CID CAPITALCURADORIA: Habitação e UrbanismoNOTICIANTE: Eduardo José Soares CarneiroOBJETO: construções irregulares na Rua Bulgária, bairro da Imbiribeira, nesta cidade.EMENTA: PP. Habitação e Urbanismo. Fixação de barraca em local inapropriado. Barraca retirada. Saneamento da ilegalidade pelo Poder Executivo. Arquivamento. Homologação. |
| 14 | ARQUIMEDES nº 2016/2.524.043IC Nº 0029/16-17ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJ CID CAPITALCURADORIA: ConsumidorNOTICIANTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região.OBJETO: exposição de produtos com prazo de validade vencido para consumo no Shelton Master Hotel Ltda.EMENTA: IC. Consumidor. Exposição de produtos com prazo de validade vencido para consumo em hotel. Procedência da denúncia. Posterior encerramento das atividades da empresa Perda de Objeto. Arquivamento. Homologação. |
| 15 | ARQUIMEDES nº 2015/1.988.647IC Nº 58/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID GaranhunsCURADORIA: idosoNOTICIANTE: Disque 100OBJETO: negligência com os pacientes pelos funcionários do Hospital Psiquiátrico da Providência.EMENTA: IC. Saúde. Diligências. Ausência de indícios de ilegalidade. Improcedência da representação. Arquivamento. Homologação. |
| 16 | ARQUIMEDES nº 2013/1.406.068IC Nº 39/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID IgarassuCURADORIA: saúdeNOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria.OBJETO: agressividade da paciente C. M. F contra os funcionários do Hospital Colônia Professor Alcides Cabeceira, em março de 2010.EMENTA: IC. Saúde. Agressividade da paciente C. M. F contra os funcionários do Hospital Colônia Professor Alcides Cabeceira. Existência de outro IC com objeto mais amplo. Economia procedimental. Arquivamento. Homologação. |
| 17 | ARQUIMEDES nº 2018/93.202IC Nº 18.061ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITALCURADORIA: idosoNOTICIANTE: UPA Torrões.OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Mizilene Cavalcanti de Arruda.EMENTA: IC. Idoso. Situação de vulnerabilidade. Diligências. Mudança de endereço. Comunicação à PJ da comarca de destino. Arquivamento. Homologação. |
| 18 | ARQUIMEDES nº 2018/4.975IC Nº 18.020ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITALCURADORIA: idosoNOTICIANTE: UPA Torrões.OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Maria Euflasina de Oliveira.EMENTA: IC. Idoso. Situação de vulnerabilidade. Óbito. Ausência de indícios de crime. Perda de objeto superveniente. Arquivamento. Homologação. |
| 19 | ARQUIMEDES nº 2013/1.359.231IC nº 135/2013ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID CaruaruCURADORIA: urbanismoNOTICIANTE: Andreia Maria da Silva BarbozaOBJETO: invasão de terrenos públicos na Rua Visconde de Inhaúma, bairro de Maurício de Nassau.EMENTA: IC. Invasão de terrenos públicos na Rua Visconde de Inhaúma, bairro de Maurício de Nassau. Cercamento da área pela Prefeitura, saneando a ilegalidade. Arquivamento. Homologação. |
| 20 | ARQUIMEDES nº 2013/1.185.960IC Nº 42/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID IgarassuCURADORIA: infância e juventudeNOTICIANTE: Conselho Tutelar de Cruz de Rebouças.OBJETO: situação de vulnerabilidade da criança A. de M. L. A, que teria sofrido atos libidinosos de adolescente de 13 anos, em 2013.EMENTA: IC. Infância e juventude. Situação de vulnerabilidade de criança, que teria sofrido atos libidinosos de adolescente de 13 anos. Fatos antigos. Ausência de situação de vulnerabilidade atualmente. Arquivamento. Homologação. |
| 21 | ARQUIMEDES nº 2018/351.806IC Nº 02/2018ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CIV OLINDACURADORIA: EducaçãoNOTICIANTE: Relatório de Inspeção da Prefeitura de OlindaOBJETO: Irregularidades na Escola Municipal Cruzada Social Santa LuziaEMENTA: IC. Irregularidades na estrutura física em escola municipal. Última inspeção em 2013. Fatos desatualizados. Sujeição ao princípio da Reserva do Possível. Instauração de PA para acompanhamento. Adequação à Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação. |
| 22 | ARQUIMEDES nº 2013/1.066.037IC Nº 09/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ de Belém de São FranciscoCURADORIA: consumidorNOTICIANTE: CAOP ConsumidorOBJETO: implementação do Programa “Água de Primeira”, que visa à melhoria da prestação de serviço de fornecimento de água no Município de Itacuruba.EMENTA: IC. Consumidor. Implementação do Programa “Água de Primeira”, que visa à melhoria da prestação de serviço de fornecimento de água. Recomendação do MP para cumprimento das normas consumeristas. Cumprimento integral da recomendação pela Prefeitura e IPA. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento. Homologação. |
| 23 | ARQUIMEDES nº 2013/1.014.966IC Nº 04/2014ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID TamandaréCURADORIA: Patrimônio públicoNOTICIANTE: anônimo, OuvidoriaOBJETO: doação ilegal de terreno público à Igreja Católica pela Prefeitura de Tamandaré.EMENTA: IC. Patrimônio público. Doação ilegal de terreno público à Igreja Católica. Imóvel de propriedade de sociedade de economia mista. Ausência de ilegalidade no negócio jurídico. Improcedência da representação. Arquivamento. Homologação. |
| 24 | ARQUIMEDES nº 2014/1.717.342 (Lizandra atuou)IC Nº 57/2014ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJ CID CapitalCURADORIA: UrbanismoNOTICIANTE: de ofícioOBJETO: cumprimento de Recomendação nº 01/2010, que determina a fixação de critérios objetivos pelo Poder Público para seleção de famílias contempladas em unidades residenciais de baixa renda.EMENTA: IC. Ausência de critérios objetivos pelo Poder Público para seleção de famílias contempladas em unidades residenciais de baixa renda. Mudança fática e organizacional da Prefeitura de Recife e CEHAB desde a instauração. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento. Homologação. |
| 25 | ARQUIMEDES nº 2013/1.409.256IC Nº 26/2009ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID Brejo da Madre de DeusCURADORIA: infância e juventudeNOTICIANTE: de ofícioOBJETO: precariedade da política municipal de proteção à infância e juventude da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus.EMENTA: IC. Infância e juventude. Precariedade da política municipal de proteção à infância e juventude da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus. Celebração de TAC. Cumprimento integral das cláusulas. Arquivamento. Homologação. |
| 26 | ARQUIMEDES nº 2015/2.068.686PP Nº 07/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID PaulistaCURADORIA: PPSNOTICIANTE: Maria Betânia Campelo SoaresOBJETO: ausência de realização de cirurgia de vesícula.EMENTA: PP. Saúde. Ausência de realização de cirurgia de vesícula. Posterior ausência de interesse da demandante, pois estaria sendo acompanhada pelo IMIP. Arquivamento. Homologação. |
| 27 | ARQUIMEDES nº 2016/2.315.938IC Nº 017/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 18ª PJ CID CAPITALCURADORIA: ConsumidorNOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria.OBJETO: venda de móveis, sem a posterior entrega, por loja situada na Rua do Aragão, nº 35, Recife, que muda constantemente de razão social.EMENTA: IC. Consumidor. Venda ilegal de móveis, sem a posterior entrega, por loja situada na Rua do Aragão, nº 35, Recife, que muda constantemente de razão social. Instauração de IP, que foi arquivado por ausência de indícios de autoria. Ação fiscal pela SEFAZ. Fechamento do comércio. Arquivamento. Homologação. |
| 28 | ARQUIMEDES nº 2011/62.104IC nº 02/2009ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID CapitalCURADORIA: meio ambienteNOTICIANTE: CPRHOBJETO: disposição inadequada de efluentes pela empresa Elite Desentupidora e Limpadora de Fossas Ltda.EMENTA: PP. Procedência da representação. Autuação por Poder Executivo. Fechamento do estabelecimento comercial. Perda de objeto. Arquivamento. Homologação. |
| 29 | ARQUIMEDES nº 2015/1.803.319IC Nº 2015/1.803.319ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Santa Cruz do CapibaribeCURADORIA: infância e juventudeNOTICIANTE: Disque 100, anônimo.OBJETO: situação de vulnerabilidade do adolescente J. S. N., que estaria trabalhando em um lava jato.EMENTA: IC. Infância e juventude. Situação de vulnerabilidade de adolescente, que estaria trabalhando em um lava jato. Fatos antigos. Ausência de situação de vulnerabilidade atualmente. Arquivamento. Homologação. |
| 30 | ARQUIMEDES nº 2013/1.113.042IC nº 30/2014ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJ CID CapitalCURADORIA: meio ambienteNOTICIANTE: anônimo.OBJETO: poluição sonora e ausência de alvará de funcionamento do Bar Bazza, na Tamarineira.EMENTA: PP. Procedência da representação. Autuação por Poder Executivo. Fechamento do estabelecimento comercial. Perda de objeto. Arquivamento. Homologação. |
| 31 | ARQUIMEDES nº 2013/1.311.494IC Nº 04/2014ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID ParnamirimCURADORIA: PPSNOTICIANTE: Zenaide Parente MirandaOBJETO: coação para assinar papel por parte do Secretário de Infraestrutura da Prefeitura de Parnamirim, atestando as boas condições de casa doada no Programa Minha Casa, Minha Vida.EMENTA: IC. Patrimônio público. Coação para assinar papel por parte do Secretário de Infraestrutura da Prefeitura de Parnamirim. Posterior desinteresse da demandante. Arquivamento. Homologação. |
| 32 | ARQUIMEDES nº 2017/2.628.725PA Nº 8.445.006ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID CaruaruCURADORIA: infância e juventudeNOTICIANTE: Irys Cibelle de Araújo FreireOBJETO: situação de vulnerabilidade das crianças M e A. F. **EMENTA: PA. Promoção de arquivamento sem recurso da parte noticiante. Direito Individual Indisponível. Indeferimento de homologação. Inteligência do artigo 8º, III e § 4º, da Resolução CSMP Nº 03/2019. Arquivamento no próprio órgão de execução. Devolução à PJ de origem.** |
| 1 | ARQUIMEDES nº 2017/2.605.353PA Nº 06/2017ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID PesqueiraCURADORIA: PPSNOTICIANTE: Maria Valéria Alves dos SantosOBJETO: irregularidades na concessão de direito real de uso do Campo de Viação, em Pesqueira.EMENTA: PA. Natureza de IC. Irregularidades na concessão de direito real de uso do Campo de Viação, em Pesqueira. Posterior veto à lei com vício de forma. Saneamento da ilegalidade. Arquivamento. Homologação. |
| 2 | ARQUIMEDES nº 2012/890.162IC Nº 06/2013ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ de Cidadania de CaruaruCURADORIA: consumidorNOTICIANTE: Milana Kathiele Cavalcante LiraOBJETO: ilegalidades na venda de planos de saúde da UNIMED NORTE E NORDESTE, em Caruaru.EMENTA: IC. Consumidor. Ilegalidades na venda de planos de saúde da UNIMED NORTE e NORDESTE, em Caruaru. Autuação da ANS, com suspensão das vendas. Encaminhamento de cópia à Central de Inquéritos. Saneamento das ilegalidades. Arquivamento. Homologação. |
| 3 | ARQUIMEDES nº 2012/595.819IC Nº 08/2012ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJ CID CapitalCURADORIA: UrbanismoNOTICIANTE: Diacuy Ferreira de MeloOBJETO: construções irregulares na Rua Barão de Beberibe, em Boa Viagem, atraindo animais peçonhentos.EMENTA: IC. Construções irregulares na Rua Barão de Beberibe, em Boa Viagem, atraindo animais peçonhentos. Saneamento das ilegalidades. Novos ilícitos na região. Instauração de novo IC para fatos novos. Inteligência da Portaria do Corregedor CNMP nº 291/2017. Arquivamento. Homologação. |
| 4 | ARQUIMEDES nº 2013/1.184.793IC Nº 89/2013ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID São Bento do UnaCURADORIA: infância e juventudeNOTICIANTE: Conselho Tutelar de São Bento do UnaOBJETO: ameaça à criança J. C. S. S. em dezembro de 2011.EMENTA: IC. Infância e juventude. Ameaça à criança J. C. S. S. em dezembro de 2011. Fatos antigos. Prescrição. Arquivamento. Homologação. |
| 5 | ARQUIMEDES nº 2013/1.220.927IC Nº 60/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID IgarassuCURADORIA: infância e juventudeNOTICIANTE: Conselho Tutelar de Cruz de Igarassu.OBJETO: situação de vulnerabilidade da criança R. E. R. S. N., E. A. N. e E. R. N, negligenciadas pela genitora.EMENTA: IC. Infância e juventude. Situação de vulnerabilidade de crianças, negligenciadas pela genitora. Instauração de PA por envolver direito individual indisponível, para acompanhamento. Inteligência da Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação. |
| 6 | ARQUIMEDES nº 2016/2.399.638IC Nº 125/2016ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID IgarassuCURADORIA: meio ambienteNOTICIANTE: Anastácio Nóbrega Tahim JúniorOBJETO: poluição ambiental de veneno DIOXINA no estuário de Itamaracá pela empresa Milenia Agrociências S.A., empresa do grupo Makktheshim Agan.EMENTA: IC. Meio ambiente. Poluição ambiental no estuário de Itamaracá. Apresentação de Plano de Remediação ao CPRH. Instauração de PA para acompanhamento. Inteligência da Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação. |
| 7 | ARQUIMEDES nº 2018/327.059IC Nº 161/2018ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 27ª PJ CID CapitalCURADORIA: PPSNOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria.OBJETO: enriquecimento ilícito do funcionário da EMLURB Fernando José Bezerra Coelho, que não comparece ao expediente.EMENTA: IC. Patrimônio público. Enriquecimento ilícito do funcionário da EMLURB Fernando José Bezerra Coelho, que não comparece ao expediente. Juntada de folhas de ponto. Funcionário que realizava trabalho externo junto à Câmara de Vereadores. Aposentadoria. Ausência de ilegalidades. Arquivamento. Homologação. |
| 8 | ARQUIMEDES nº 2015/1.926.010IC Nº 50/2015ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID GaranhunsCURADORIA: PPSNOTICIANTE: anônimo, OuvidoriaOBJETO: irregularidades na qualidade do transporte urbano coletivo de Garanhuns pela acumulação das funções de cobrador e motorista de ônibus.EMENTA: IC. Patrimônio público. Irregularidades na qualidade do transporte urbano coletivo de Garanhuns pela acumulação das funções de cobrador e motorista de ônibus. Instalação do Sistema QR Code, com vendas de passagens avulsas, dispensando o cobrador. Arquivamento. Homologação. |
| 9 | ARQUIMEDES nº 2018/35.356PP Nº 13/2018ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ de Cidadania de CaruaruCURADORIA: consumidorNOTICIANTE: Maria Joseam FlorêncioOBJETO: descontinuidade no fornecimento de água, na Rua Alberto Pereira Pinto, em Caruaru.EMENTA: IC. Consumidor. Descontinuidade no fornecimento de água, na Rua Alberto Pereira Pinto, em Caruaru. Intervenção do MP, com atuação da COMPESA. Saneamento das ilegalidades. Arquivamento. Homologação. |
| 10 | ARQUIMEDES nº 2016/2.513.162IC Nº 33/2017ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID GaranhunsCURADORIA: meio ambienteNOTICIANTE: MPFOBJETO: danos ambientais às bacias do Rio Mundaú e Canhoto, notadamente com lançamento de resíduos sólidos não tratados de esgoto e supressão de cobertura vegetal na nascente.EMENTA: IC. Meio ambiente. Danos ambientais às bacias do Rio Mundaú e Canhoto, em Garanhuns. Parte do objeto resolvido em outro IC. Instauração de PA para acompanhamento dos itens pendentes. Inteligência da Resolução nº 03/2019. Arquivamento. Homologação. |
| 11 | ARQUIMEDES nº 2017/2.655.900IC Nº 78/2018ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJ CID CapitalCURADORIA: meio ambienteNOTICIANTE: anônimo, OuvidoriaOBJETO: poluição sonora e ambiental pela empresa Prisma Embalagens, no Jiquiá.EMENTA: IC. Poluição sonora e ambiental por estabelecimento comercial. Fiscalização in loco da Prefeitura. Cumprimento da legislação aplicável. Ausência de indícios de ilegalidade. Improcedência da representação. Arquivamento. Homologação. |